



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela elaboração: João Maria Boaventura Pereira

Objeto: Contratação para prestação de serviço de reforma e ampliação da rede elétrica do parque de exposição Culberto Zart (Parque do Butiá).

Justificativa: A infraestrutura elétrica do Parque de Exposição Culberto Zart (Parque do Butiá) apresenta limitações técnicas que comprometem sua capacidade de atender à crescente demanda energética necessária para a realização de eventos de médio e grande porte. A rede elétrica atual, obsoleta e insuficiente, não apenas restringe a operacionalização adequada dos equipamentos e sistemas elétricos, como também representa um potencial risco à segurança dos frequentadores, expositores e organizadores.

Diante desse cenário, a reforma e ampliação da rede elétrica do parque tornam-se imprescindíveis para garantir um fornecimento estável e seguro de energia, minimizando a incidência de sobrecargas, interrupções e falhas operacionais. A manutenção dessa infraestrutura não apenas assegura conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, mas também promove maior eficiência energética e confiabilidade na execução das atividades do espaço. Dessa forma, o investimento na atualização elétrica do Parque do Butiá constitui uma medida fundamental para fomentar o desenvolvimento de eventos de grande porte, fortalecendo sua atratividade e consolidando seu papel como um centro de referência para exposições e atividades culturais e econômicas.

Item	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Unidade de medida	Quantidade
1	Contratação de uma empresa especializada que faça a reforma elétrica e ampliação do parque de exposição Culberto Zart de acordo com as diretrizes do projeto.	Prestação de serviço e material.	Sç.	1

DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços desta contratação é caracterizada como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Subcontratação

A subcontratação será permitida desde que previamente autorizada pelo Setor de Contratos e Licitações e que a empresa contratada continue sendo a principal responsável pela execução da obra.

Garantia da contratação

A empresa contratada deverá apresentar as garantias exigidas em lei e no edital de licitação, como garantia de execução contratual.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade identificada consiste na contratação de uma empresa especializada para executar os serviços de reforma e ampliação da rede elétrica do Parque de Exposição Culberto Zart (Parque do Butiá). A empresa contratada será responsável pela execução integral do projeto, incluindo a substituição da infraestrutura elétrica existente, instalação de novos componentes conforme as normas técnicas vigentes, e adequação da capacidade da rede para atender à demanda energética atual e futura do espaço.

A Secretaria Municipal responsável acompanhará e fiscalizará todas as etapas do serviço, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos materiais e da execução, bem como o respeito aos prazos contratualmente estabelecidos.

A reforma da rede elétrica representa um investimento planejado na infraestrutura do parque, com impactos positivos duradouros ao longo de seu ciclo de vida útil. A modernização proporcionará maior segurança, confiabilidade e eficiência energética, assegurando o funcionamento adequado de sistemas elétricos durante a realização de eventos. Essa intervenção visa garantir que o parque continue sendo um espaço de referência para atividades culturais, econômicas e sociais no município de Ponte Alta/SC, promovendo desenvolvimento local e beneficiando diretamente toda a comunidade.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado.

Da justificativa do caráter continuado da contratação

A contratação de empresa especializada para realizar a reforma do parque do Butia, não se enquadra como sendo de caráter continuado.

Da justificativa do prazo de execução

À vista do exposto, para viabilidade de fornecimento das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato.

Da prestação dos serviços para a realização da reforma

A prestação dos serviços será com data a ser definida junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Ponte Alta, juntamente com a empresa contratada.

A contratada deverá manter os documentos vigente ao longo de todo o período da prestação dos serviços, os documentos conforme legislação vigente.

Prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização;

Atender prontamente às solicitações do contratante;

Tomar ciência dos relatórios da fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos necessários à eficaz comunicação entre contratada e contratante;

Comunicar à fiscalização do contrato sobre ocorrências cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam impactar no desenvolvimento do objeto do contrato;

Comunicar ao contratante a ocorrência de toda e qualquer irregularidade ou anormalidade constatada no fornecimento dos equipamentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Eventuais substituições do preposto deverão ocorrer em até 2 (dois) dias úteis contados da comunicação formal ao contratante, mediante aprovação da fiscalização;

A empresa deve possuir experiência comprovada no fornecimento do objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

A empresa deverá executar o serviço mediante autorização emitida pela Secretaria requisitante (AF – autorização de fornecimento);

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso em análise, a decisão de não dividir a contratação é considerada viável tanto econômica quanto tecnicamente, alinhando-se melhor aos objetivos da Administração e otimizando os recursos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da rede elétrica do Parque de Exposição Culberto Zart (Parque do Butiá) objetiva reformar a infraestrutura energética do espaço, assegurando sua conformidade com os preceitos técnicos, normativos e de segurança atualmente exigidos, de modo a viabilizar a realização de eventos de médio e grande porte com maior eficiência, estabilidade operacional e mitigação de riscos elétricos. A iniciativa busca não apenas suprir a crescente demanda energética decorrente da intensificação das atividades socioculturais, econômicas e recreativas desenvolvidas no local, mas também consolidar condições adequadas para o desenvolvimento regional, capaz de oferecer suporte adequado às exigências contemporâneas de uso coletivo. Nesse contexto, a intervenção configura-se como um investimento estruturante, com impactos duradouros sobre a funcionalidade, a segurança e a atratividade do espaço, contribuindo para o fortalecimento da economia local, a dinamização do turismo e a valorização de políticas públicas voltadas à promoção do bem-estar social e da integração comunitária.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas contemplam, em primeira instância, a elaboração de edital específico de licitação que observe rigorosamente os princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência, com base em projeto técnico detalhado e compatível com as normas vigentes do setor elétrico, a fim de assegurar a seleção de empresa com comprovada capacidade técnica-operacional para a execução da reforma e ampliação da rede elétrica do Parque de Exposição Culberto Zart. Tal processo deverá incluir a análise minuciosa da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento das exigências de segurança do trabalho e normas da ABNT e da ANEEL. Concluída a fase licitatória, deverá ser formalizado o contrato administrativo, contendo cláusulas que estabeleçam com precisão os prazos de execução, critérios de medição e pagamento, penalidades em caso de inadimplemento e diretrizes para o cumprimento das especificações técnicas previstas. Paralelamente, será necessário instituir um sistema robusto de fiscalização e acompanhamento técnico, a ser conduzido por equipe especializada da administração municipal ou por empresa de consultoria contratada, assegurando o controle de qualidade em todas as etapas da obra, bem como a observância aos marcos contratuais. Finalmente, a intervenção deverá ser inserida em planejamento estratégico de manutenção da infraestrutura elétrica pública, considerando o ciclo de vida dos equipamentos e componentes instalados, com vistas à perenidade, sustentabilidade e à ampliação da capacidade energética do parque, em consonância com os interesses públicos de segurança, funcionalidade e desenvolvimento regional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não aplicável.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$: 121.521,80 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente.

PLANO DE CONTRATAÇÃO DE PLANO ANUAL:

Não há PCA (Plano de contratações anual) no órgão municipal.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da reforma e ampliação da rede elétrica do Parque de Exposição Culberto Zart não deverá implicar em impactos ambientais significativos, considerando que as intervenções ocorrerão em área já antropizada, com uso consolidado para atividades urbanas e eventos, não havendo supressão de vegetação nativa nem interferência direta em áreas de preservação permanente. Todavia, durante a fase de execução, poderão ocorrer impactos pontuais e temporários, como geração de resíduos sólidos provenientes da substituição de cabos, quadros de distribuição e demais componentes elétricos, bem como emissão de ruídos e movimentação de solo em pequena escala. Esses efeitos serão mitigados mediante a adoção de boas práticas de gestão ambiental, incluindo o manejo e a destinação adequada dos resíduos em conformidade com a legislação vigente (Resolução CONAMA nº 307/2002 e normas correlatas), a prevenção de contaminação de solo e água, e o cumprimento das normas de segurança ocupacional e ambiental. Ressalta-se que a intervenção contribui, indiretamente, para a sustentabilidade ambiental ao modernizar a infraestrutura elétrica com tecnologias mais eficientes, reduzindo perdas de energia e aumentando a confiabilidade do sistema, o que se alinha aos princípios da eficiência energética e do desenvolvimento sustentável.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado voltado à resolução das deficiências na infraestrutura elétrica do Parque de Exposição Culberto Zart compreendeu a análise crítica de distintas alternativas técnicas e operacionais, entre as quais se considerou a possibilidade de intervenções paliativas por meio de manutenção corretiva pontual da rede existente, bem como a terceirização parcial de fornecimento energético por meio de geradores móveis em eventos de maior porte. No entanto, tais estratégias se mostraram limitadas tanto em termos de eficácia quanto de economicidade, uma vez que não solucionam de forma estrutural os problemas de sobrecarga, instabilidade e obsolescência do sistema elétrico atual, além de implicarem custos recorrentes e imprevisibilidade operacional. A ampliação da rede pública de distribuição por concessionária também foi considerada, mas desconsiderada por envolver prazos incompatíveis com as necessidades do calendário de eventos do parque e por depender de fatores externos ao controle do ente público. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para executar a reforma e ampliação completa da rede elétrica mostrou-se a alternativa mais técnica, eficiente e vantajosa, pois oferece solução definitiva, com maior previsibilidade, controle de qualidade e conformidade normativa. Tal escolha permite à administração municipal superar as fragilidades operacionais existentes, reduzir riscos à segurança e garantir o pleno aproveitamento do espaço público para eventos culturais, agropecuários e sociais, promovendo, assim, a racionalização dos gastos públicos e a valorização de um ativo comunitário.

ANÁLISE DE RISCOS

A contratação de empresa especializada envolve riscos inerentes ao processo de execução de obras públicas, tais como o descumprimento de prazos contratuais, a utilização de materiais ou métodos construtivos em desconformidade com as especificações técnicas, a ocorrência de falhas de execução que comprometam a segurança da instalação, bem como a interrupção não planejada de atividades no local em função da obra. Há ainda o risco de seleção inadequada do fornecedor, o que pode resultar em baixa qualidade dos serviços,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

paralisações contratuais ou judicialização. Para mitigar tais riscos, adotar-se-á um processo licitatório rigoroso, com exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade da obra, apresentação de atestados de capacidade técnica, regularidade fiscal e comprovação de desempenho anterior. O contrato conterá cláusulas objetivas de responsabilização, cronograma físico-financeiro detalhado, exigência de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e penalidades claras para eventuais descumprimentos. A fiscalização será contínua e realizada por equipe técnica capacitada da administração pública, assegurando o acompanhamento integral da execução, com registros sistemáticos e inspeções em campo. Tais medidas garantirão o controle dos riscos técnicos, jurídicos e financeiros do processo, promovendo a integridade, a segurança e a eficiência da intervenção.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise técnica, econômica e operacional apresentada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da rede elétrica do Parque de Exposição Culberto Zart constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. A intervenção para superar as limitações estruturais do sistema atual, assegurando a continuidade, a segurança e a eficiência no fornecimento de energia elétrica durante eventos de médio e grande porte. A adoção de processo licitatório compatível com a complexidade da reforma, aliado a rigorosos critérios de habilitação técnica e mecanismos de fiscalização qualificada, assegura a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, consagrados na gestão pública moderna. Dessa forma, a execução do objeto justifica-se não apenas pela necessidade premente de adequação da infraestrutura, mas também pela contribuição da medida para o fortalecimento da vocação sociocultural e econômica do parque como espaço público de referência regional.

Ponte Alta 25 de junho de 2025.

João Maria Boaventura Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura